ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 202/2023

Rolim de Moura/RO, 03 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$125.959,44 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme memorando nº 669/SAÚDE/2023, **(Aditivo para conclusão da construção da Unidade de Saúde do Bairro Beira Rio, conforme proposta nº 07851.2820001/21-003)**, projeto, justificativa técnica, demonstrativo da despesa simplificada, informações da proposta, portaria nº 3.692/2021, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 189/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$125.959,44."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$125.959,44 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.1034 – Construção da Unidade de Saúde Bairro Beira Rio – Proposta nº 07851.2820001/21-003
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$125.959,44
Sub-Total.....R$125.959,44

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 006.006240976.....R$125.959,44

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 03 de novembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 669/2023

Rolim de Moura, 20 de outubro de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Antunp Ciente em 20/10/2023.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
05.011.10.301.0016.0.000		Atenção Básica
05.011.10.301.0016.x.xxx	1.034	ADITIVO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO BEIRA RIO – PROPOSTA Nº 07851.2820001/21-003
4.4.90.51	Fonte	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R$ 125.959,44
		Valor total a ser suplementado R$ 125.959,44

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) **Superavit Financeiro**, sendo repasse federal.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista que após o início da obra houve a necessidade de aditivo de valor para o termino da obra conforme a **PROPOSTA Nº 07851.2820001/21-003** (em anexo), onde visa a **COSNTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO BEIRA RIO.**

Os valores foram elaborados com base na Justificativa da Comissão de Fiscalização de obras e Planilha Orçamentaria em anexo.

Segue em anexo os documentos:

1- Informações da Proposta **Nº 07851.2820001/21-003**.
2- Justificativa Técnica
3- Planilha Orçamentária do Aditivo
4- Demonstrativo da Despesa Simplificada – Ano de 2022.

Atenciosamente,

Marcel Leme Cristaldo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.005/2023

SEMUSA
Folhas 134
Processo nº
Ass

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE

JUSTIFICATIVA TECNICA

Prezados,

Gostaria de apresentar uma justificativa detalhada para a necessidade de um aditivo em nossa planilha orçamentária da obra em andamento. Este aditivo, no valor de R$ 125.959,44 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos, representa 13,09% do valor total do contrato, já considerando o mesmo período de referência e o desconto concedido pela empresa durante a licitação.

Após um minucioso acompanhamento da obra no local, identificamos que diversos itens, como ferragens de diferentes espessuras, materiais de pintura e impermeabilização, alvenaria de embasamento, revestimentos de paredes, teto e piso, tinta epóxi para piso e várias peças de instalações hidro sanitárias, estão com quantidades insuficientes em nossa planilha orçamentária original. Essa correção se faz necessária para garantir a segurança e a qualidade da obra.

Reconhecemos a gravidade desse erro. No entanto, gostaríamos de destacar que uma parte significativa desse problema se deve à falta de programas específicos disponibilizados pela prefeitura, que poderiam ter nos auxiliado na estimativa precisa dos quantitativos necessários. A ausência dessas ferramentas resultou na necessidade de cálculos manuais, o que, por sua natureza, aumenta a probabilidade de erros.

Nossa equipe está comprometida em retificar essa situação de forma responsável e profissional. Estamos tomando medidas para corrigir o erro,

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE

Incluindo a aquisição de programas adequados que nos ajudarão a evitar problemas semelhantes no futuro. Além disso, estamos trabalhando em estreita colaboração com nossos fornecedores para garantir que os materiais adicionais sejam adquiridos de maneira eficiente e dentro do orçamento revisado.

É crucial enfatizar que esta obra é de extrema importância para a comunidade local. A construção de uma unidade básica de saúde no bairro Beira Rio não apenas atenderá às necessidades de atendimento médico da população, mas também representará um benefício gigante para a comunidade como um todo. A disponibilidade de cuidados médicos próximos, acessíveis e de alta qualidade terá um impacto significativo na qualidade de vida dos moradores.

Por fim, é importante ressaltar que, apesar do aditivo representar um acréscimo em nosso contrato, o valor em questão é insignificante quando comparado ao benefício que a obra trará para a população. Além disso, é fundamental destacar que esse valor não sairá dos cofres públicos do município, mas será coberto com a sobra de recursos proveniente do desconto concedido pela empresa no ato da licitação.

Agradecemos pela compreensão e estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou discutir em detalhes os ajustes necessários.

SEMUSA
Folhas 136
Processo nº
Ass

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE

Rolim de Moura-RO, 18 de setembro de 2023.

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 17668 D/RO
PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZAÇÃO

GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 18097 D/RO
MEMBRO DA COMISSÃO

FERIAS

VLADIMIR LUIS CARDOS DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 17919 D/RO
MEMBRO DA COMISSÃO

GEMILSA
Folhas 137
Processo nº
Ass.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

OBRA: UBS BEIRA RIO
DATA: 06/09/2023
LOCAL: AV. BELO HORIZONTE ESQUINA COM RUA BELO HORIZONTE
FONTE: VERSÃO
SINAPI SEM DESONERAÇÃO mai/22
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
BDI: 22,47%
Desconto global: 11,33%
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO
CONTRATADO: HT ENGENHARIA
PROPOSTA Nº 21-003
TOMADA DE PREÇO Nº014/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD. CONTRATADA	ADITIVO	TOTAL	PREÇO PRIMITIVO						
								PREÇO UNIT. REFERÊNCIA S/BDI	PREÇO C/ DESCONTO	DESCONTO (R$)	%	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL R$
ITENS CONSTANTES EM PLANILHA														
1	INFRAESTRUTURA													
1.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	327,10	77,80	404,90	R$ 21,63	19,18	2,45	11,33%	4,31	23,49	1.827,48
1.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	589,96	281,44	871,40	R$ 17,79	15,77	2,02	11,33%	3,54	19,32	5.437,23
1.3	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	395,36	90,34	485,70	R$ 15,10	13,39	1,71	11,33%	3,01	16,40	1.481,40
1.4	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	61,10	170,50	231,60	R$ 14,44	12,80	1,64	11,33%	2,88	15,68	2.673,67
1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	20,42	206,00	226,42	R$ 59,87	53,09	6,78	11,33%	11,93	65,02	13.393,46
1.6	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	13,61	1,94	15,55	R$ 785,25	696,30	88,95	11,33%	156,46	852,75	1.654,34
2	SUPERESTRUTURA													
2.1	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	688,90	18,10	707,00	R$ 21,62	19,17	2,45	11,33%	4,31	23,48	424,96
3	IMPERMEABILIZAÇÃO													
3.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	211,63	29,30	240,93	R$ 40,55	35,96	4,59	11,33%	8,08	44,04	1.290,25
4	ALVENARIA													
4.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	753,13	186,14	939,27	R$ 79,33	70,34	8,99	11,33%	15,81	86,15	16.035,90
5	REVESTIMENTO DE PAREDE, TETO E PISO													
5.1	00004786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= "8" MM (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	322,68	31,12	353,80	R$ 87,00	77,14	9,86	11,33%	17,33	94,48	2.94[illegible]19

SEMUSA
Folhas 238
Processo nº
Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

OBRA: UBS BEIRA RIO

LOCAL: AV. BELO HORIZONTE ESQUINA COM RUA BELO HORIZONTE

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO

CONTRATADO: HT ENGENHARIA

PROPOSTA Nº 21-003

TOMADA DE PREÇO Nº014/2022

DATA: 06/09/2023

FONTE: SINAPI VERSÃO: SEM DESONERAÇÃO mai/22

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: 22,47%

Desconto global: 11,33%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD. CONTRATADA	ADITIVO	TOTAL	PREÇO PRIMITIVO						
								PREÇO UNIT. REFERÊNCIA S/BDI	PREÇO C/ DESCONTO	DESCONTO (R$)	%	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL R$
5.2	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00	6,24	6,24	R$ 788,20	698,91	89,29	11,33%	157,05	855,96	5.341,18
5.3	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00	3,00	3,00	R$ 608,22	539,32	68,90	11,33%	121,19	660,51	1.981,52
5.4	88715	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00	7,52	7,52	R$ 534,01	473,52	60,49	11,33%	106,40	579,92	4.360,97
5.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00	15,64	15,64	R$ 437,33	387,79	49,54	11,33%	87,14	474,93	7.427,83
6	PINTURA													
6.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	SINAPI	M2	948,58	300,86	1.249,44	R$ 18,59	16,48	2,11	11,33%	3,70	20,19	6.073,79
6.2	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	948,58	300,86	1.249,44	R$ 52,46	46,52	5,94	11,33%	10,45	56,97	17.139,93
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS													
7.1	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	0,00	16,00	16,00	R$ 696,48	617,58	78,90	11,33%	138,77	756,35	12.101,66
7.2	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00	7,00	7,00	R$ 505,65	448,37	57,28	11,33%	100,75	549,12	3.843,83
7.3	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00	17,00	17,00	R$ 257,73	228,53	29,20	11,33%	51,35	279,89	4.758,06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

OBRA: UBS BEIRA RIO

DATA: 06/09/2023

LOCAL: AV. BELO HORIZONTE ESQUINA COM RUA BELO HORIZONTE

FONTE: VERSÃO
SINAPI SEM DESONERAÇÃO mai/22
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: 22,47%
Desconto global: 11,33%

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO

CONTRATADO: HT ENGENHARIA

PROPOSTA Nº 21-003
TOMADA DE PREÇO Nº014/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD. CONTRATADA	ADITIVO	TOTAL	PREÇO PRIMITIVO						
								PREÇO UNIT. REFERÊNCIA S/BDI	PREÇO C/ DESCONTO	DESCONTO (R$)	%	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL R$
7.5	composição	Copia da SINAPI (93441) - BANCADA GRANITO CINZA 200 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	proprio	UN	0,00	2,00	2,00	R$ 1.631,38	1.446,58	184,80	11,33%	325,05	1.771,62	3.543,25
7.6	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00	3,00	3,00	R$ 96,50	85,57	10,93	11,33%	19,23	104,80	314,39
7.7	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	0,00	3,00	3,00	R$ 25,39	22,51	2,88	11,33%	5,06	27,57	82,72
7.8	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	0,00	22,00	22,00	R$ 71,68	63,56	8,12	11,33%	14,28	77,84	1.712,52
7.9	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	0,00	4,00	4,00	R$ 218,53	193,77	24,76	11,33%	43,54	237,32	949,26
7.10	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00	7,00	7,00	R$ 39,34	34,88	4,46	11,33%	7,84	42,72	299,05
7.11	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00	3,00	3,00	R$ 38,61	34,24	4,37	11,33%	7,69	41,93	125,79
7.12	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00	17,00	17,00	R$ 80,42	71,31	9,11	11,33%	16,02	87,33	1.484,67
7.13	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00	8,00	8,00	R$ 349,42	309,84	39,58	11,33%	69,62	379,46	3.035,67
7.14	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00	4,00	4,00	R$ 336,81	298,66	38,15	11,33%	67,11	365,76	1.463,06
7.15	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00	8,00	8,00	R$ 317,85	281,84	36,01	11,33%	63,33	345,17	2.761,39
													TOTAL	R$ 125.959,44

Observações: As orientações para manutenção do desconto seguem orientação do Acórdão TCU n. 1200/2010 - 9.1.3.2 " calcule os descontos globais antes e depois do aditivo, para, em caso de diminuição desse percentual, ser inserida no contrato parcela

VALOR DO 1º ADITIVO	125.959,44
(%) EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO	13,09%
VALOR TOTAL DO CONTRATO	962.011,58

SEMUSA
Folhas 140
Processo nº
Ass

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

OBRA: UBS BEIRA RIO

LOCAL: AV. BELO HORIZONTE ESQUINA COM RUA BELO HORIZONTE

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO

CONTRATADO: HT ENGENHARIA

PROPOSTA Nº 21-003
TOMADA DE PREÇO Nº014/2022

DATA: 06/09/2023

FONTE: VERSÃO
SINAPI SEM DESONERAÇÃO mai/22
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: 22,47%
Desconto global: 11,33%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD. CONTRATADA	ADITIVO	TOTAL	PREÇO PRIMITIVO						
								PREÇO UNIT. REFERÊNCIA S/BDI	PREÇO C/ DESCONTO	DESCONTO (R$)	%	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL R$

compensatória negativa como forma de se dar cumprimento ao art. 65, § 6º, da Lei n. 8.666/1993 (por interpretação extensiva) e aos arts. 112, § 6º, da Lei n. 12.017/2009 – LDO 2010 e 109, § 6º, da Lei n. 11.768/2008 – LDO 2009".

* OS ITENS INDICADOS QUE JÁ CONSTAM EM PLANILHA PRIMITIVA PERMANECEM COM DESCONTO UNITÁRIO CONTRATADO *

VALOR TOTAL DO 1º ADITIVO = Cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos

Joeder Bruniere de Souza
Engenheiro Civil
CREA 17669D RO

Gustavo H. Raupp de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 18097D/RO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a dezembro

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA														
05.011.10.301.0016.1.034. - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO BEIRA RIO - PROP. 07851-2820001/21-003														
E	130	4.4.90.51.00.00	20130036 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.088.000,00	0,00	962.011,58	962.011,58	962.011,58	0,00	0,00	125.988,42	962.011,58	**125.988,42**
			Total Projeto Atividade	**0,00**	**1.088.000,00**	**0,00**	**962.011,58**	**962.011,58**	**962.011,58**	**0,00**	**0,00**	**125.988,42**	**962.011,58**	**125.988,42**
			Total Entidade	**0,00**	**1.088.000,00**	**0,00**	**962.011,58**	**962.011,58**	**962.011,58**	**0,00**	**0,00**	**125.988,42**	**962.011,58**	**125.988,42**
			Total Geral	**0,00**	**1.088.000,00**	**0,00**	**962.011,58**	**962.011,58**	**962.011,58**	**0,00**	**0,00**	**125.988,42**	**962.011,58**	**125.988,42**

SISMOB

SUS

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 07851.2820001/21-003

Dados da proposta

Entidade
FMS ROLIM DE MOURA/RO

CNPJ
07.851.282/0001-80

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Programa

Porte
Porte II

Valor da Proposta
R$ 1.088.000,00

Justificativa
DEVIDO O CRESCIMENTO DA DEMANDA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA ALMEJAMOS A CONSTRUÇÃO NO BAIRRO BEIRA RIO TENDO EM VISTA QUE É UM BAIRRO COM UMA POPULAÇÃO QUE CRESCE A CADA DIA, NECESSITANDO DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, OS ATENDIMENTOS DO REFERIDO BAIRRO É FEITO EM OUTRA UNIDADE DE SAÚDE.

Valor Empenhado
R$ 0,00

Valor Pago
R$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
12/03/2021

Número da Portaria de Habilitação
3692

Data da Portaria de Habilitação
21/12/2021

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Não monitorado

Último monitoramento
-

Localização

CNES
-

Nome do Estabelecimento
UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO BAIRRO BEIRA RIO

Município
Rolim de Moura

UF
Rondonia

Bairro
Beira Rio

Endereço
Av. Belo Horizonte (esquina Com A Rua Corumbiaria e Rua Jaguaribe e Av. Sao Paulo S/nº - B. Rio, S/n - na Quadra da Praça Pec 3000

CEP
76940-000

Latitude e Longitude
-11.735144941204402 / -61.77411139011384

Observações
Av. Belo Horizonte esquina com a Rua Corumbiaria, próximo a Rua Jaguaribe e Av. São Paulo (sem número) - Bairro Beira Rio.

Abrangência

Estabelecimentos
2497417 - UBS BOA ESPERANCA POLICLINICA

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	3
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	2	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logistico	1	0
Consultório com sanitário anexo	2	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	3	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	2	20
Copa	1	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	1,4
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1,2
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1,2
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6
Sala de Procedimento / Coleta	1	10
Sala de recepção e espera	1	45
Sanitário do consultório	1	2
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	2	3,2

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	16/12/2021

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	12/03/2021	ALDAIR JULIO PEREIRA.

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
12/03/2021

Data do parecer
24/08/2021

Informações do endereço

- Outros

  o endereço informado no cadastro da proposta está divergente do endereço informado na certidão de inteiro teor apresentado. Solicito rever e corrigir.

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

- Outros

  o endereço informado no cadastro da proposta está divergente do endereço informado na certidão de inteiro teor apresentado. Solicito rever e corrigir.

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
24/08/2021

Data do parecer
14/09/2021

Informações do endereço

- Outros

  Solicitamos que seja informado no cadastro da proposta o mesmo endereço informado na certidão de inteiro teor apresentada.
  o endereço informado no cadastro da proposta está divergente. Solicito rever e corrigir.

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

- Outros

  Solicitamos que seja informado no cadastro da proposta o mesmo endereço informado na certidão de inteiro teor apresentada.
  o endereço informado no cadastro da proposta está divergente. Solicito rever e corrigir.

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
15/09/2021

Data do parecer
05/11/2021

Informações do endereço

- Outros

  Solicitamos que seja informado no cadastro da proposta o mesmo endereço informado na certidão de inteiro teor apresentada. O endereço informado no cadastro da proposta está divergente. Favor rever e corrigir.

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

- Outros

  Solicitamos que seja informado no cadastro da proposta o mesmo endereço informado na certidão de inteiro teor apresentada. O endereço informado no cadastro da proposta está divergente. Favor rever e corrigir.

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
11/11/2021

Data do parecer
12/11/2021

Informações da localização

- Outros

Informamos que o endereço cadastrado no campo da "observação" (Av. Belo Horizonte esquina com a Rua Corumbiaria, Rua Jaguaribe e Av. Sao Paulo S/Nº - Bairro Beira Rio) deverá ser inserido no campo INFROMAÇÕES DE ENDEREÇO"
Qualquer dúvida favor enviar e-mail para : investimento.saudedafamilia@saude.gov.br

Informações da proposta

- Outros

Informamos que o endereço cadastrado no campo da "observação" (Av. Belo Horizonte esquina com a Rua Corumbiaria, Rua Jaguaribe e Av. Sao Paulo S/Nº - Bairro Beira Rio) deverá ser inserido no campo INFROMAÇÕES DE ENDEREÇO"
Qualquer dúvida favor enviar e-mail para : investimento.saudedafamilia@saude.gov.br

Informações do endereço

- Outros

Informamos que o endereço cadastrado no campo da "observação" (Av. Belo Horizonte esquina com a Rua Corumbiaria, Rua Jaguaribe e Av. Sao Paulo S/Nº - Bairro Beira Rio) deverá ser inserido no campo INFROMAÇÕES DE ENDEREÇO"
Qualquer dúvida favor enviar e-mail para : investimento.saudedafamilia@saude.gov.br

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
19/11/2021

Data do parecer
30/11/2021

Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse

- Outros

Informamos que o endereço cadastrado no campo da "observação" (Av. Belo Horizonte esquina com a Rua Corumbiaria, Rua Jaguaribe e Av. Sao Paulo S/Nº - Bairro Beira Rio) deverá ser inserido no campo INFROMAÇÕES DE ENDEREÇO" Qualquer dúvida favor enviar e-mail para : investimento.saudedafamilia@saude.gov.br

Informações do endereço

- Outros

Informamos que o endereço cadastrado no campo da "observação" (Av. Belo Horizonte esquina com a Rua Corumbiaria, Rua Jaguaribe e Av. Sao Paulo S/Nº - Bairro Beira Rio) deverá ser inserido no campo INFROMAÇÕES DE ENDEREÇO" Qualquer dúvida favor enviar e-mail para : investimento.saudedafamilia@saude.gov.br

Terreno

- Outros

Informamos que o endereço cadastrado no campo da "observação" (Av. Belo Horizonte esquina com a Rua Corumbiaria, Rua Jaguaribe e Av. Sao Paulo S/Nº - Bairro Beira Rio) deverá ser inserido no campo INFROMAÇÕES DE ENDEREÇO" Qualquer dúvida favor enviar e-mail para : investimento.saudedafamilia@saude.gov.br

proposta - Favorável - REVOGADO

Data de envio para análise
30/11/2021

Data do parecer
13/12/2021

Observação/Justificativa

Considerando os art. 703 a 735 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.
Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;
Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:
§ 1º - ¿após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho¿.
§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.
§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.
§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.
Ressaltamos que posteriormente para liberação da parcela única, deve ser apresentada ao Ministério da Saúde, como comprovação de plenos poderes sobre o imóvel declarado na proposta para sediar a ampliação/ construção de equipamento de saúde, a Certidão de Matrícula Atualizada. A aludida certidão deve ser emitida por Cartório de Registro de Imóvel para fornecer o registro do imóvel declarado na proposta, submetida à apreciação pelo Ministério da Saúde, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.
Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos da Portaria 381/2017, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.
Lembramos que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível nos termos da lei. Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e NBR-9050.

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
13/12/2021

Data do parecer
13/12/2021

Informações da proposta

- Outros

Informamos que o endereço cadastrado no campo da "observação" (Av. Belo Horizonte esquina com a Rua Corumbiaria, Rua Jaguaribe e Av. Sao Paulo S/Nº - Bairro Beira Rio) deverá ser inserido no campo INFROMAÇÕES DE ENDEREÇO" Qualquer dúvida favor enviar e-mail para : investimento.saudedafamilia@saude.gov.br

Informações do endereço

- Outros

Informamos que o endereço cadastrado no campo da "observação" (Av. Belo Horizonte esquina com a Rua Corumbiaria, Rua Jaguaribe e Av. Sao Paulo S/Nº - Bairro Beira Rio) deverá ser inserido no campo INFROMAÇÕES DE ENDEREÇO" Qualquer dúvida favor enviar e-mail para : investimento.saudedafamilia@saude.gov.br

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

- Outros

Informamos que o endereço cadastrado no campo da "observação" (Av. Belo Horizonte esquina com a Rua Corumbiaria, Rua Jaguaribe e Av. Sao Paulo S/Nº - Bairro Beira Rio) deverá ser inserido no campo INFROMAÇÕES DE ENDEREÇO" Qualquer dúvida favor enviar e-mail para : investimento.saudedafamilia@saude.gov.br

Terreno

- Outros

Informamos que o endereço cadastrado no campo da "observação" (Av. Belo Horizonte esquina com a Rua Corumbiaria, Rua Jaguaribe e Av. Sao Paulo S/Nº - Bairro Beira Rio) deverá ser inserido no campo INFROMAÇÕES DE ENDEREÇO" Qualquer dúvida favor enviar e-mail para : investimento.saudedafamilia@saude.gov.br

proposta - Favorável

Data de envio para análise
16/12/2021

Data do parecer
16/12/2021

Observação/Justificativa

Considerando os art. 703 a 735 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.
Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;
Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:
§ 1º - ¿após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial

e respectivo empenho¿.
§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.
§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.
§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.
Ressaltamos que posteriormente para liberação da parcela única, deve ser apresentada ao Ministério da Saúde, como comprovação de plenos poderes sobre o imóvel declarado na proposta para sediar a ampliação/ construção de equipamento de saúde, a Certidão de Matrícula Atualizada. A aludida certidão deve ser emitida por Cartório de Registro de Imóvel para fornecer o registro do imóvel declarado na proposta, submetida à apreciação pelo Ministério da Saúde, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.
Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos da Portaria 381/2017, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.
Lembramos que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível nos termos da lei. Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e NBR-9050.

Pagamentos

Parcela única

Situação
Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 20/12/2021 | Edição: 238-B | Seção: 1 - Extra B | Página 76
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.692, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde- www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TITULO IX, DO FINACIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de construção.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MA	CAJAPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJAPIO	14180612000121001	788.000,00	0000	10301501985810001
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	13816886000121004	1.331.000,00	0000	10301501985810001
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000121006	1.001.000,00	0000	10301501985810001
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000121007	1.001.000,00	0000	10301501985810001
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000121008	1.166.000,00	0000	10301501985810001
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000121009	1.166.000,00	0000	10301501985810001
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000121010	1.166.000,00	0000	10301501985810001
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000121011	1.166.000,00	0000	10301501985810001
PI	CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORRENTE-PI	11302795000121003	788.000,00	0000	10301501985810001
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18325678000121007	788.000,00	0000	10301501985810001
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	19047937000121024	857.000,00	0000	10301501985810001
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07851282000121003	1.088.000,00	0000	10301501985810001
RS	ARROIO DO TIGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997264000121006	1.128.000,00	0000	10301501985810001
SC	GAROPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA	08543762000121022	889.000,00	0000	10301501985810001
SC	PESCARIA BRAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PESCARIA BRAVA	17710115000121003	1.128.000,00	0000	10301501985810001
		TOTAL	15 PROPOSTA(S)	15.451.000,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624097-6	12/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.610.620,53C	241.969,016121
Aplicações	1.211.888,00C	180.927,007538
Resgates	304.045,98D	45.521,166761
Rendimento Bruto no Mês	15.703,18C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.534.165,73C	377.374,856898
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
08 / 12	RESGATE	251.736,92D	37.728,232622
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	421,00D	62,944122
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	APLICACAO	411.942,00C	61.565,164992
23 / 12	APLICACAO	799.946,00C	119.361,842546
29 / 12	RESGATE	51.888,06D	7.729,990016
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	02/10/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2023	Cota em: 29/09/2023
0,7624	7,7684	10,5015	7,182162	7,236917

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006 .006240976	09/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.934.153,70C	547.767,329363
Aplicações	48,00C	6,647344
Resgates	294.704,43D	40.857,052461
Rendimento Bruto no Mês	29.018,45C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.668.515,72C	506.916,924246
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
05 / 09	RESGATE	10.788,06D	1.500,337753
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 09	RESGATE	50.000,00D	6.937,652196
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 09	RESGATE	233.916,37D	32.419,062511
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 09	APLICACAO	48,00C	6,647344

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

MANIFESTAÇÃO
Nº 203/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 20/10/2023 por meio do Memorando n° 669/SEMUSA/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 125.959,44, para cobrir despesas com aditivo na construção da Unidade Básica de Saúde, conforme justificativa no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de saldo de convênio de recurso federal com economia na licitação, restando um saldo remanescente em conta. Juntados também extratos bancários, quadro demonstrativo da despesas de 2022 e demais documentos para subsidiar o pleito.

Rolim de Moura/RO, 20 de Outubro de 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021